



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.382/2008

DÁ DENOMINAÇÃO DE “ELSON LOBO” À QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e o senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Élson Lobo**”, a quadra de esportes localizada na Avenida Zico Dornelas no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º Cabe ao Executivo Municipal, confeccionar e afixar a placa denominativa de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 1º de abril de 2008.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal